



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INDICAÇÃO, ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO
DOS MELHORES TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – 002/2026 - DRI**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o calendário para a indicação, eleição e premiação dos melhores trabalhos de conclusão de curso – TCCs apresentados em Instituições de Ensino Superior – IES no estado do Paraná, e relacionados a cursos afetos ao Sistema Confea/Crea.

1. Do objeto

1.1 O presente edital tem por objetivo definir os prazos para determinadas atividades/etapas a serem cumpridas no decorrer do ano de 2026, conforme previsto no “Regulamento para indicação dos melhores trabalhos de conclusão de curso pelo Crea-PR”.

2. Dos prazos para a indicação, eleição e premiação

2.1 As indicações de até 5 (cinco) TCC(s) apresentado(s) por acadêmico(s) das turmas de formandos mais recentes do curso, sendo o ano letivo da última turma de 2025 ou 2026, deverão ser realizadas pelas respectivas coordenações de curso até a data-limite de 01 de junho de 2026.

Parágrafo primeiro. Não serão considerados TCCs de turmas anteriores a 2025.

Parágrafo segundo: O TCC será vinculado à modalidade correspondente ao curso do egresso, não podendo ser indicado ou alterado para outra modalidade em função de questões temáticas ou preferenciais.

Parágrafo terceiro: A vinculação da modalidade do TCC será alinhada à Resolução n.º 473/2002, que se refere à tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea.

Parágrafo quarto: O Crea-PR poderá estabelecer câmaras especializadas que diferenciem modalidades, garantindo que essas modalidades tenham os mesmos efeitos e reconhecimentos conforme as diretrizes do Sistema Confea/Crea.

Parágrafo quinto: Não serão elegíveis para esta edição os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) classificados em 1º, 2º ou 3º lugar em edições anteriores do Prêmio Melhores TCCs do Crea-PR.

2.2 As atividades relacionadas a tais indicações deverão ocorrer exclusivamente pelo ambiente de extranet do Crea-PR, pelo link (<https://servicos.crea-pr.org.br/extranet/login>), sendo necessária a utilização dos dados de login e senha específicos de cada curso.

2.2 Os coordenadores de cada curso serão os responsáveis pelas indicações no ambiente de extranet do Crea-PR.

2.3 Caso os responsáveis da coordenação de curso ainda não possuam ou necessitem recuperar os dados de acesso (login e/ou senha) ao ambiente de extranet do Crea-PR (usuário “Instituições de Ensino”), deverão solicitar exclusivamente pela opção disponibilizada na própria página de acesso do ambiente de extranet do Crea-PR.

2.4 Todas as indicações deverão estar de acordo com os modelos estabelecidos para cada formato (monografia ou artigo), sob pena de indeferimento.

Parágrafo primeiro Os modelos estabelecidos constituem o Anexo I (monografia)^[1] e Anexo II (artigo)^[2] desse edital e estão disponíveis para download pela extranet do coordenador do curso "Serviços > Indicar TCC para premiação".

Parágrafo segundo: Os TCCs a serem submetidos na área da extranet do curso devem ser enviados em arquivo editável (.docx) e em PDF.

Parágrafo terceiro: Excepcionalmente, será aceita a submissão de TCC em formato diverso do template institucional do Crea-PR, desde que o arquivo não contenha qualquer identificação da autoria ou da instituição, devendo ser suprimidos o nome da instituição de ensino, do curso, dos autores, orientadores, coorientadores ou quaisquer outras informações que possibilitem a identificação dos responsáveis pelo trabalho.

2.5 Os TCCs enviados ao Crea-PR serão enquadrados nas modalidades:

- I. Agronomia;
- II. Agrimensura;
- III. Civil;
- IV. Elétrica;
- V. Segurança do Trabalho;
- VI. Florestal;
- VII. Geologia e Minas;
- VIII - Mecânica e Metalúrgica;
- IX – Química.

2.6 Todos os TCCs regularmente inscritos serão recebidos e validados pela organização do processo, sendo, na sequência, organizados por Regional do Crea-PR, conforme a localidade do curso ao qual o TCC está vinculado, e por modalidade, para fins de votação na etapa regional.

2.7 As eleições dos TCCs serão realizadas, em primeira etapa, no âmbito regional, pelo Colégio de Entidades de Classe – CDER Regional e pelo Colégio Regional de Inspetores – CRI, até a data-limite de 29 de junho de 2026, sendo selecionado, em cada Regional e em cada modalidade, exclusivamente o 1º (primeiro) colocado, o qual será classificado para a etapa estadual.

Parágrafo único: Na inexistência de concorrência regional em determinada modalidade, a análise de TCCs em âmbito Regional poderá classificar e encaminhar à etapa estadual os 3 (três) TCCs mais bem pontuados, cabendo à etapa estadual a definição final do 1º, 2º e 3º colocados.

2.8 Os TCCs classificados na primeira etapa serão avaliados, em segunda etapa e fase final, no âmbito estadual, pelo CIE Estadual, CDER Estadual e Colégio Estadual de Inspetores, até a data-limite de 27 de julho de 2026, ocasião em que serão definidos, em cada modalidade, os 3 (três) melhores trabalhos, correspondentes ao 1º, 2º e 3º colocados.

Parágrafo único: Quando houver inexistência de concorrência regional em determinada modalidade, a classificação final será realizada em âmbito estadual, cabendo aos colegiados estaduais a definição do 1º, 2º e 3º colocados entre os trabalhos encaminhados, mesmo que tais TCCs sejam da mesma Regional.

2.9 Os critérios de avaliação por membro avaliador a serem adotados nas etapas regional e, posteriormente, na etapa estadual estão relacionados a seguir:

N.º	CRITÉRIO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	DESCRIÇÃO (Será avaliado...)
1	Aplicabilidade do conhecimento técnico na prática profissional	1 a 10	5	50	Avalia o potencial de utilização do trabalho no exercício profissional, considerando sua viabilidade técnica, utilidade prática e capacidade de gerar soluções concretas para demandas reais da sociedade ou do setor produtivo.
2	Grau de inovação	1 a 10	3	30	Analisa o nível de originalidade, criatividade e contribuição do trabalho em relação a métodos, processos, tecnologias ou abordagens existentes, bem como o avanço técnico proporcionado.
3	Nível de abrangência do tema	1 a 10	2	20	Considera o alcance e a relevância dos impactos do trabalho, observando a extensão de seus benefícios em âmbito local, regional ou nacional, bem como o número de pessoas, instituições ou contextos potencialmente atendidos.

Parágrafo primeiro: Cada critério receberá nota inteira de 1 (um) a 10 (dez), atribuída individualmente por cada membro votante do respectivo colegiado.

Parágrafo segundo: A nota atribuída a cada critério será multiplicada pelo respectivo peso, conforme definido neste edital.

Parágrafo terceiro: O resultado da multiplicação corresponderá à pontuação de cada critério.

Parágrafo quarto: A pontuação final do TCC será obtida pela soma das pontuações dos três critérios, sendo o resultado dividido pela quantidade de membros votantes que tenham atribuído nota ao respectivo trabalho.

Parágrafo quinto: A pontuação do TCC será calculada de acordo com a seguinte equação:

I - Pontuação pelo membro votante:

Fórmula:

$$P = (A \times 5) + (I \times 3) + (B \times 2)$$

- *P = pontuação atribuída pelo membro votante ao TCC.*
- *A = nota de Aplicabilidade do conhecimento técnico na prática profissional (1 a 10).*
- *I = nota de Grau de inovação (1 a 10).*
- *B = nota de Nível de abrangência do tema (1 a 10).*
- *5, 3 e 2 = pesos de cada critério, respectivamente.*

II - Pontuação final do TCC:

Fórmula:

$$PF = \frac{P_1 + P_2 + P_3 + \dots + P_n}{n}$$

- *PF = pontuação final do TCC*
- *P₁, P₂, P₃, ..., P_n = pontuação individual atribuída por cada membro votante.*
- *n = quantidade total de membros votantes que efetivamente avaliaram o trabalho.*

Parágrafo sexto: O sistema de avaliação ainda contará com abstenção de votação.

2.10 O resultado com a classificação dos três primeiros colocados de cada modalidade será divulgado até o dia 11 de agosto de 2026, no Portal da Educação do Crea-PR (<https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/>).

2.11 Em caso de empate de pontuação serão definidos os seguintes critérios de desempate:

1º Maior “Pontuação” no critério “Aplicabilidade do conhecimento técnico na prática profissional”.

2º Maior “Pontuação” no critério “Grau de inovação”.

3º Maior “Pontuação” no critério “Nível de abrangência do tema”.

4º Maior antecedência no registro do protocolo de inscrição.

2.12 A “Mostra de TCCs”, exposição dos banners representativos dos 3 (três) TCCs melhores classificados em cada modalidade, eventualmente ocorrerá no Fórum de Docentes e Discentes, ou em outro evento a critério do Crea-PR.

Parágrafo único: Os eventos a serem realizados poderão ser realizados conforme previsto no calendário oficial de reuniões e eventos do Crea-PR.

2.13 Caso seja considerada como parte da programação do evento, a exposição oral dos TCCs classificados em primeiro lugar, em cada uma das respectivas modalidades, ocorrerá apenas durante o Fórum de Docentes e Discentes ou outro evento a critério do Crea-PR.

Parágrafo único: Nesse caso, os convites e demais informações relativas ao evento serão encaminhadas com antecedência, sendo destinadas exclusivamente aos TCCs classificados em primeiro lugar.

3. Do reconhecimento dos TCCs vencedores

3.1 O Crea-PR promoverá, após a publicação do resultado final, momento institucional de reconhecimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso classificados, com o objetivo de valorizar autores, orientadores, coorientadores e as Instituições de Ensino, bem como dar visibilidade aos cursos e às formações profissionais vinculadas às áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, sendo que os membros dos TCCs vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares serão previamente contatados pelo Crea-PR para ciência e orientações.

3.2 Os TCCs vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares, independentemente da modalidade, terão banners expostos em evento oficial do Crea-PR, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pelo Conselho.

3.3 Como medida de reconhecimento e premiação, os TCCs vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares serão convidados a submeter seus trabalhos, em formato de artigo, para publicação em edição especial da Revista Técnico-Científica do Crea-PR, observadas as normas editoriais vigentes.

3.4 Os autores, orientadores e coorientadores dos trabalhos vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares receberão certificados de reconhecimento emitidos pelo Crea-PR.

3.5 O TCC vencedor em primeiro lugar, independentemente da modalidade, poderá ter 1 (um) representante indicado para participação presencial em evento oficial do Crea-PR, podendo haver ressarcimento de despesas com diárias e deslocamento, desde que haja previsão e autorização específica em decisão da Diretoria do Crea-PR, na qual constarão os quantitativos e valores aplicáveis.

3.6 O primeiro colocado, independentemente da modalidade, terá o certificado de reconhecimento emitido em formato impresso, a ser entregue, preferencialmente, em ato presencial promovido pelo Crea-PR.

3.7 Os certificados de reconhecimento dos segundos e terceiros colocados serão disponibilizados em formato digital, podendo também ser entregues em eventos regionalizados promovidos pelo Crea-PR.

4. Da vigência

4.1 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo sua validade até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único: Eventuais alterações, retificações ou atualizações deste edital serão devidamente publicadas no Portal da Educação do Crea-PR, para conhecimento público e produção de seus efeitos.

5. Das disposições gerais

5.1 Esse edital considera o disposto no “Regulamento para indicação dos melhores trabalhos de conclusão de curso pelo Crea-PR”, o qual estabelece critérios para a indicação, eleição e divulgação dos melhores TCCs apresentados em cursos ofertados por Instituições de Ensino Superior – IES no estado do Paraná, afetos ao Sistema Confea/Crea, e que está integralmente disponível para consulta no site “Portal da Educação do Crea-PR”.

5.2 Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR julgue necessárias, serão comunicadas pelo site “Portal da Educação do Crea-PR”..

5.3 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR (dri-gie@crea-pr.org.br; telefones (41) 3350-6925/6757/6900 ou 98712-9956 (whatsapp); endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR, CEP 82530-230, Curitiba-PR.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Crea-PR.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari
Presidente do Crea-PR

Citações:

[1] Anexo I (monografia)^[1] - Adaptado do template (monografia) pelo modelo da Revista Técnico-Científica/Crea-PR. Anexo I disponibilizado para download no acesso restrito do coordenador do curso "Menu Serviços > Indicar TCC para premiação" no ato da inscrição do TCC.

[2] Anexo II (artigo)^[2] - Adaptado do template (artigo) pelo modelo da Revista Técnico-Científica/Crea-PR. Anexo II disponibilizado para download no acesso restrito do coordenador do curso "Menu Serviços > Indicar TCC para premiação" no ato da inscrição do TCC.

[3] Linha do tempo:



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari**, Presidente do Crea-PR, em 13/03/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2373625** e o código CRC **8A318217**.